

Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2025/2028

## Ficha técnica

### Título

**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica**

**2025**

### Autoria

**Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica**

**Rua dos Três Vales,**

**2829-505 Almada – Portugal**

**Telf.: +(351) 21 2949700**

**E-mail: [eb23mcap@aemontecaparica.edu.pt](mailto:eb23mcap@aemontecaparica.edu.pt)**

**URL: <https://aemontecaparica.edu.pt/web/>**

**Diretora: Sandra Cristina Teles Laja Vicente**

### Coordenação Técnica:

**Direção do Agrupamento**

### Periodicidade

**Anual**

### Data

**março de 2025**

**2**

**Edição digital: disponível para consulta e download no site do Agrupamento.**



## Índice

NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO .....	5
Visão, Missão e Valores .....	6
ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	7
Atribuições .....	7
Estrutura organizacional.....	8
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	10
Identificação de riscos de corrupção e infrações conexas .....	10
CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO .....	10
CLASSIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	10
IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES SUSCETÍVEIS A RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	10
CÓDIGO DE CONDUTA .....	13
PROGRAMA DE FORMAÇÃO .....	13
CANAL DE DENÚNCIAS .....	13



## Nota introdutória

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica (AEMC), doravante designado por “Plano”, tem como objetivo principal garantir a integridade, a promoção da transparência administrativa, a prevenção de conflitos de interesses e a boa governança das suas atividades, definindo instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, entende-se por corrupção e infrações conexas “os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito” (art. 3.º).

Os Agrupamentos de Escolas, enquanto entidades abrangidas na legislação em vigor, “adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.” (art.º 5.º, Cap. III, Secção 1)

### Legislação e documentos de referência:

- [Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro](#) – Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.
- [Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro](#) – Aprova medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e leis conexas.
- [Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril](#) – Aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024.
- [Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007](#) – Aprova a Convenção contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003.

## Caracterização do Agrupamento

O AEMC é uma unidade orgânica, atualmente, constituída por quatro escolas localizadas no concelho de Almada, nas áreas de influência das Juntas da União de Freguesias da Caparica e Trafaria e da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas.

Escola Básica do Monte de Caparica (EBMC)  
2.º e 3.º Ciclos



Escola Básica N.º 1 do Monte de Caparica (EB1MC)  
1.º Ciclo com PE



Escola Básica N.º 3 do Monte de Caparica (EB3MC)  
1.º Ciclo com PE



Escola Básica Rogério Ribeiro (EBRR)  
1.º Ciclo com PE



O AEMC é uma unidade orgânica constituída por quatro estabelecimentos de ensino, três dos quais de 1.º ciclo com pré-escolar e um de, assegurando no seu conjunto uma oferta educativa e formativa que responde às necessidades da comunidade.

A EBMC, escola sede, abrange o 2.º e o 3.º ciclos do ensino básico. Atualmente, contabiliza 608 alunos distribuídos por 29 turmas, entre as quais uma é de ensino articulado da música e duas do Projeto-Piloto Manuais Digitais (PPMD). Tem em funcionamento uma Unidade de Ensino Estruturado (UEE) para alunos com Espectro do Autismo.

A EB1MC contabiliza 75 crianças distribuídas por três salas de pré-escolar e 260 alunos distribuídos por onze turmas do 1.º ciclo do ensino básico. A EB3MC e a EBRR contabilizam, cada uma, 50 crianças em duas salas de pré-escolar e cerca de 170 alunos distribuídas por oito turmas do 1.º ciclo do ensino básico. Na EBRR funciona, tal como na escola sede, uma UEE para alunos com Espectro do Autismo.

*Tabela 1. Constituição do AEMC*

Escola	Nível/Ciclo	N.º Salas/Turmas	N.º Alunos
• EBMC, escola sede	2.º e 3.º Ciclos	29	608
Ensino Articulado da Música/ PPMD/ UEE			
• EB1MC	Pré-escolar 1.º Ciclo	3 11	75 crianças 260 alunos
• EB3MC	Pré-escolar 1.º Ciclo	2 8	50 crianças 179 alunos
• EBRR	Pré-escolar 1.º Ciclo	2 8	50 crianças 172 alunos
UEE			

Em parceria com o Centro Comunitário do PIA II e com o Centro Social e Paroquial do Cristo Rei, o AEMC tem em funcionamento três turmas dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (Níveis 1, 2-Tipo A e 3-Tipo A), contabilizando 75 formandos.

## Visão, Missão e Valores

O AEMC tem por missão prestar um serviço público de educação de qualidade, com respeito pelos princípios da inclusão, da equidade e da justiça de modo que todos os alunos atinjam o sucesso educativo, respeitando as suas características e o seu ponto de partida.

Assim, o aluno deve estar no centro da organização pedagógica do AEMC e o seu currículo e as suas aprendizagens devem ser contextualizados, respeitando as orientações do PASEO.

A visão consubstancia-se em tornar o AEMC numa instituição de referência local, pela qualidade do serviço educativo prestado, pela abertura à comunidade, pelo respeito pela diversidade cultural, pela inovação, por ser capaz de responder aos desafios do século XXI e assentar nos valores da liberdade, da equidade, da justiça, da cidadania e participação, da cooperação, da tolerância, da responsabilidade e integridade, da excelência e exigência, da defesa do ambiente, da reflexão, da inovação e da valorização das pessoas. Ser uma organização bem estruturada, com uma liderança forte, mas democrática que congregue as vontades dos vários atores sociais onde apetece trabalhar, aprender e crescer.

O AEMC compromete-se a garantir um ambiente escolar íntegro, pautado pela ética e pela transparência em todas as suas atividades administrativas e pedagógicas. O presente plano visa identificar e mitigar os riscos de corrupção e de infrações conexas, promovendo boas práticas de gestão e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

Com este plano, o Agrupamento pretende não apenas cumprir as exigências legais, mas também reforçar a confiança da comunidade escolar e educativa, assegurando que a prestação do serviço público de educação é feita com responsabilidade e equidade, proporcionando aos alunos um percurso educativo seguro e de qualidade.



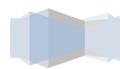
## Atribuições da entidade e estrutura organizacional

### Atribuições

"As escolas são estabelecimentos aos quais está confiada uma missão de serviço público, que consiste em dotar todos e cada um dos cidadãos das competências e conhecimentos que lhes permitem explorar plenamente as suas capacidades, integrar-se ativamente na sociedade e dar um contributo para a vida económica, social e cultural do País."

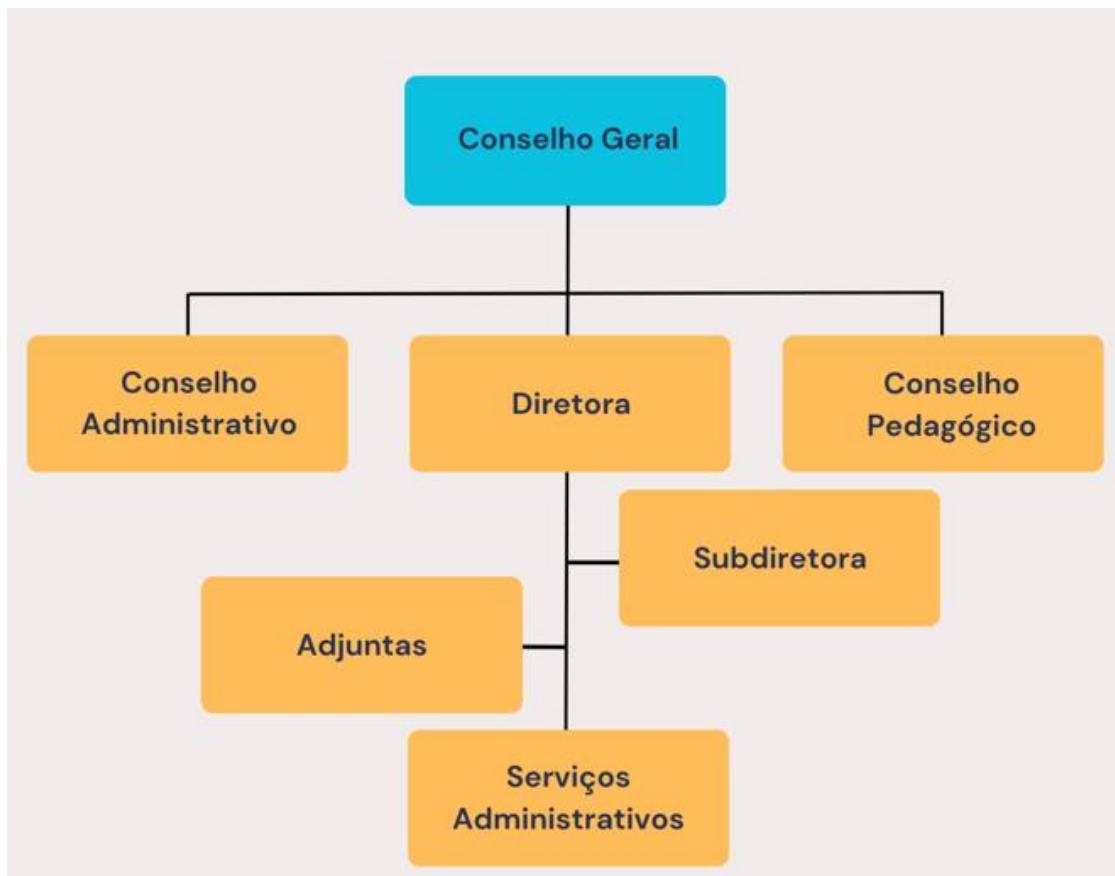
(Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril)

1. Os princípios orientadores e os objetivos da administração e gestão da Escola são os seguintes:
  - a. Reger-se pelos princípios da igualdade, da participação e da transparência.
  - b. Promover a crescente integração do Agrupamento na comunidade.
  - c. Contribuir para desenvolver o exercício da cidadania democrática.
  - d. Incentivar a participação de todos os intervenientes no processo educativo.
  - e. Assegurar o pleno respeito pelas regras de democraticidade e representatividade dos órgãos de administração e gestão do Agrupamento, garantida pela eleição democrática de representantes da comunidade educativa.
  - f. Promover o sucesso e prevenir o abandono escolar dos alunos e desenvolver a qualidade do serviço público de educação, em geral, e das aprendizagens e dos resultados escolares, em particular.
  - g. Promover a equidade social.
  - h. Assegurar as melhores condições de estudo e de trabalho, de realização e de desenvolvimento pessoal e profissional.
  - i. Cumprir e fazer cumprir os direitos e os deveres constantes na legislação em vigor.
  - j. Defender o primado de critérios de natureza pedagógica e científica sobre critérios de natureza administrativa, nos limites de uma gestão eficiente dos recursos disponíveis para o desenvolvimento da sua missão.
  - k. Assegurar a estabilidade e a transparência da gestão e administração escolar, designadamente através dos adequados meios de comunicação e informação.
  - l. Proporcionar condições para a participação dos membros da comunidade educativa e promover a sua iniciativa.
  - m. Garantir o acesso à informação relevante a todos os membros da comunidade educativa.
  - n. Exercer a autonomia do Agrupamento nos domínios pedagógico, administrativo, financeiro e organizacional, no quadro do Projeto Educativo e em função das competências e dos meios que lhes estão consignados.
  - o. Responsabilizar o Estado e os diferentes intervenientes no processo educativo.
  - p. Exercer com transparência os atos de administração e gestão.



2. No exercício das suas funções, todos os titulares de cargos estão exclusivamente ao serviço do interesse público, devendo observar os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa consagrados na Constituição e na lei, designadamente os da legalidade, justiça e imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

### Estrutura organizacional



### Conselho Geral

- |   |   |
|---|---|
| 8 | Representantes do Pessoal Docente           |
| 2 | Representantes do Pessoal Não Docente       |
| 5 | Representantes dos Encarregados de Educação |
| 3 | Representantes da Autarquia                 |
| 3 | Representantes da Comunidade                |



## Direção

Diretora  
Subdiretora  
2 Adjuntas da Diretora  
Assessores

## Conselho Administrativo

Diretora  
Subdiretora  
Coordenadora Técnica

## Conselho Pedagógico

Diretora  
7 Coordenadores dos Departamentos Curriculares  
1 Coordenador das Bibliotecas Escolares  
1 Coordenadora dos Diretores de Turma  
1 Representante dos Coordenadores de Ano do 1.º Ciclo  
1 Representante da equipa de avaliação interna  
1 Representante do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)

## Serviços Administrativos

Coordenadora Técnica



Coordenação da atividade administrativa nas áreas de gestão de recursos humanos, financeira e patrimonial.

7 Assistentes Técnicas



Tesouraria; Área Alunos; Área Pessoal; Vencimentos; ASE; Contabilidade e Património; Expediente.



## Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

A gestão de riscos é um elemento essencial na definição da estratégia de qualquer instituição, dado ser o processo através do qual esta analisa metódicamente os riscos inerentes às respetivas atividades. Deste modo, os planos de prevenção de riscos de corrupção constituem um importante instrumento de gestão que permitirá apurar a eventual responsabilidade que ocorra na gestão dos recursos públicos. Este plano visa assim, a obtenção de um mecanismo que se pretende eficiente na avaliação de riscos de corrupção, bem como de infrações e/ou a identificação das medidas que previnam a sua ocorrência, no qual assumirá um papel preponderante o controlo interno existente.

### Identificação de riscos de corrupção e infrações conexas

Atendendo à dinâmica organizacional e administrativa do AEMC, foram identificados e caracterizados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas. Estes riscos foram classificados segundo uma escala de RISCO ELEVADO, RISCO MODERADO, RISCO FRACO e RISCO IMPROVÁVEL, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado, fraco ou improvável). Identificados os riscos, foram indicados os mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência, sendo igualmente propostas algumas medidas.

### Controlo e monitorização do plano

No sentido de controlar e de monitorizar o plano no AEMC, será elaborado anualmente um relatório de execução que pondere a eventual necessidade de alterações e/ou reajustes, visando a sua atualização permanente e constante. No referente às medidas propostas para os respetivos serviços, as assistentes técnicas serão responsáveis pela execução efetiva do mesmo. O plano será publicado no site do Agrupamento ficando acessível a toda a comunidade escolar e ao público em geral.

### Classificação de situações de corrupção e infrações conexas

Abuso de Poder	Abuso de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (art. n.º382 do Código Penal).
Concussão	No exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que não seja

	devida. Ou seja, superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa ou emolumento, multa ou coima (art. n.º 379 do Código Penal).
Corrupção	A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro.
Crime conexo	Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências, a participação económica em negócio e o abuso de poder).
Peculato	Ilegitimamente apropriar-se, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das funções. E ainda se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar os valores ou objetos referidos (art. n.º 375 e seguintes do Código Penal).
Suborno	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial (nos termos do art. n.º 359) ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução (nos termos do art. n.º 360), sem que estes venham a ser cometidos (art. n.º 363 do Código Penal).
Tráfico de Influência	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública (art. n.º 335 do Código Penal).



## Identificação das principais atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas

Responsáveis	Atividade	Riscos de corrupção / infração conexa	Grau de risco	Estratégias preventivas
Coordenadora Técnica	Emissão de certificados, declarações, certidões	Falsificação de certificados, declarações, certidões a troco de bens.	Moderado	Definição de regras sobre o processo de emissão de certificados/declarações/certidões, incluindo a verificação aleatória das mesmas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação.
Diretora/Subdiretora	Recrutamento/contrato	Favorecimento de candidato; Violação dos princípios gerais de contratação; Abuso de poder; Tráfego de influências; Intervenção em processo de impedimento.	Moderado	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso.
Conselho Administrativo	Concursos públicos/consulta prévia/ajuste direto	Favorecimento; Violação dos princípios gerais da contratação; Abuso de poder.	Moderado	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso.
Área de Vencimentos/ Coordenadora Técnica/ Diretora	Processamento de remunerações/abonos variáveis e eventuais	Pagamentos indevidos; Corrupção ativa para ato ilícito; Abuso de poder.	Moderado	Verificação, num período, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custos, e dos descontos efetuados ao trabalhador – SS, IRS e de outros abonos recebidos).

Responsáveis	Atividade	Riscos de corrupção / infração conexa	Grau de risco	Estratégias preventivas
Área de Pessoal/ Coordenadora Técnica/ Diretora	Justificação de faltas	Omitir de forma propositada o registo de faltas	Moderado	Verificação periódica da assiduidade por um elemento externo à área.
Área de pessoal/Diretora	Marcação de Férias	Atribuição de dias de férias superiores aos que o funcionário tem direito.	Fraco	Verificação pontual das férias atribuídas, por um elemento externo à área, em articulação com as faltas do mesmo.
Tesoureira/ Coordenadora Técnica/ Diretora	Pagamento de despesas (produtos/serviços)	Pagamento de despesas sem suporte documental adequado (Fatura/fatura recibo); Pagamento de despesas em duplicado; Falta de imparcialidade; Favorecimento de credores; Desvio de dinheiro; Pagamento indevido de encargos.	Moderado	Controlo efetuado pelo Conselho Administrativo.
Conselho Administrativo	Aquisição de bens e serviços	Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, nomeadamente por abates sem autorização; Fragilidades a nível de controlo do inventário do economato e do património; Aquisição diversa ao mesmo fornecedor para favorecimento deste.	Moderado	Articulação de medidas de controlo património e inventário; Gestão informatizada de stocks.



Responsáveis	Atividade	Riscos de corrupção / infração conexa	Grau de risco	Estratégias preventivas
Assistente Técnica/ Encarregada Operacional/ Coordenadora Técnica	Verificação de produtos, aquando da sua receção (produtos de higiene, limpeza, alimentares, ...)	Desvio ou não fiscalização das quantidades e qualidade das mercadorias; Retenção de material para uso próprio; Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores às contratadas; Abuso de Poder; Tráfico de influência	Moderado	Efetuar controlo de Stock; Articulação dos registo (nota de encomenda, Fatura e Registo de receção) com o existente em stock; Verificação <i>in loco</i> .
Tesoureira/Coordenadora Técnica/Diretora	Conferência de valores	Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos; Corrupção passiva para o ato ilícito; Peculato e peculato de uso; Abuso de poder.	Moderado	Conferência diária dos valores recibos, com folhas de caixa discriminativas, pela Coordenadora Técnica.
Área de Alunos/ Coordenadora Técnica/ Diretora	Matrículas	Falta de imparcialidade; Abuso de poder.	Moderado	Nomeação de equipas para a concretização do processo.
Área da ASE Coordenadora Técnica/ Diretora	ASE/ Auxílios Económicos	Atribuição indevida. Falta de imparcialidade; Abuso de poder	Moderado	Verificação periódica documental da atribuição dos auxílios económicos, por um elemento externo à área.



## Código de Conduta

Todos os colaboradores do AEMC estão sujeitos ao Código de Conduta. As suas funções devem ser exercidas com respeito e pautadas pelos princípios e valores fundamentais da legalidade, da justiça, da imparcialidade, da competência, da responsabilidade, da proporcionalidade, da transparência e boa-fé, da integridade, da independência, da credibilidade e da eficácia no exercício das mesmas. O Código de Conduta estabelece as linhas de orientação em matéria de ética profissional para todas as pessoas que mantêm vínculos laborais (sejam eles permanentes ou temporários) com este Agrupamento de Escolas, sendo ainda uma referência quanto ao padrão de conduta exigível a quem exerce funções no Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica ao nível do seu relacionamento com terceiros.

## Programa de Formação

O AEMC compromete-se a sensibilizar quer a Câmara Municipal de Almada (entidade gestora do pessoal não docente), quer o Centro de Formação AlmadaForma (centro de formação afeto à comunidade educativa de Almada) para a inclusão de formação adequada à temática em causa, nos seus programas/planos de formação.

## Canal de Denúncias

O [site do MENAC](#) (Mecanismo Nacional Anti Corrupção) disponibiliza um canal para denunciar de forma segura infrações e atos de corrupção ou infrações conexas nos termos previstos no Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, bem como no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O AEMC dispõe de um canal de denúncias interno, através do seguinte email:

[denuncia.corrupcao@aemontecaparica.edu.pt](mailto:denuncia.corrupcao@aemontecaparica.edu.pt)

Aprovado em Conselho Administrativo a 06-01-2025.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 17-03-2025.

Aprovado em Conselho Geral a 20-03-2025.